****

|  |
| --- |
| **REGULAMENTO GERAL****COPA QUIILOMBOLA DE FUTEBOL MS 2024**  |

**SUMÁRIO**

1. **TÍTULO I 3**
	1. CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO 3
	2. CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA 3
	3. CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS 3
2. **TÍTULO II 3**
	1. CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO 3
	2. CAPÍTULO II – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – CCO 4
	3. CAPÍTULO III – DA DIREÇÃO GERAL 4
	4. CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO TÉCNICA 4
	5. CAPÍTULO V – DA SECRETARIA GERAL 5
	6. CAPÍTULO VI – DA JUSTIÇA DESPORTIVA E COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL........................5
	7. CAPÍTULO VII – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO...........................................................................6
3. **TÍTULO III ........................................................................................................................................................7**
	1. CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES E MODALIDADES..........................................7
	2. CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO..................................................7
	3. CAPÍTULO III – DO CONGRESSO TÉCNICO.........................................................................................9
	4. CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS................................................................................9
	5. CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES..........................................................................................................9
	6. CAPÍTULO VI – DAS FORMAS DE DISPUTAS.....................................................................................10
	7. CAPÍTULO VII – DA ARBITRAGEM.......................................................................................................10
	8. CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....................................................10
4. **TÍTULO IV.......................................................................................................................................................11**
	1. CAPÍTULO I – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL.............................................................11

1. **TÍTULO I**

|  |
| --- |
| **1.1 CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DO EVENTO** |

**Art. 1º** A Copa Quilombola de Futebol MS tem por finalidade promover ampla mobilização esportiva nas comunidades quilombolas do Estado de Mato Grosso do Sul, a integração social e intercâmbio cultural entre os participantes e oportunizar atividades do esporte de participação e rendimento, incentivando o desenvolvimento do esporte sul-mato-grossense.

|  |
| --- |
| **1.2 CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA** |

**Art. 2º** A prática esportiva está cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play* (jogo limpo). Por meio das modalidades esportivas, os jovens e adultos socializam-se e, principalmente, vivenciam o esporte. A Copa Quilombola de Futebol MS oferece um momento de atividade e ocupação saudável, em contramão às mazelas oferecidas pelo contexto atual, como o sedentarismo, uso de drogas lícitas e ilícitas, dentre outros.

|  |
| --- |
| **1.3 CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS** |

**Art. 3º** A Copa Quilombola de Futebol MS 2024 têm por objetivos:

1. Promover a interação entre as comunidades quilombolas das diversas regiões do estado por meio do esporte;
2. Estimular o desenvolvimento esportivo nas comunidades;
3. Oportunizar o acesso dos participantes ao esporte de rendimento;
4. Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
5. Contribuir para o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
6. Contribuir para a busca da qualidade de vida, preservação e promoção da saúde;
7. Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
8. Possibilitar a identificação de talentos desportivos;
9. **TÍTULO II**

|  |
| --- |
| **2.1 CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO** |

**Art. 4°** A Organização dos jogos, salvo disposição em contrário, terá a seguinte estrutura:

I – Comissão de Honra;

II. Comissão Central Organizadora (CCO):

1. Direção Geral;
2. Direção Técnica;
3. Secretaria Geral;

|  |
| --- |
| **2.2 CAPÍTULO II – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (CCO)** |

**Art. 5°** A CCO será composta por Direção Geral, Direção Técnica e Secretaria Geral.

|  |
| --- |
| **2.3 CAPÍTULO III – DA DIREÇÃO GERAL** |

**Art. 6°** A Direção Geral dos jogos será composta por 01 (um) Diretor Geral, designado pelo Diretor-Presidente da FUNDESPORTE.

**Art. 7°** Compete a Direção Geral:

1. Designar os Diretores e o Secretário Geral, responsáveis pelos diferentes setores da estrutura organizacional, na forma estabelecida no presente regulamento;
2. Exercer a direção, supervisão e controle do evento;
3. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
4. Presidir o congresso técnico;
5. Resolver os casos não previstos neste regulamento, em conjunto com a direção técnica;

|  |
| --- |
|  **2.4 CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO TÉCNICA** |

**Art. 8°** A Direção Técnica será composta de 01 (um) Diretor Técnico e o coordenador da modalidade.

**Art. 9°** Compete a Direção Técnica:

1. Elaborar plano de atividades e apresentá-lo à Direção Geral;
2. Elaborar os regulamentos dos jogos;
3. Armazenar, controlar e distribuir os materiais esportivos a serem utilizados nas competições;
4. Coordenar e dirigir o congresso técnico, junto com a direção geral e administrativa;
5. Vistoriar, aprovar e supervisionar constantemente os locais de competições;
6. Receber os resultados das competições do coordenador de modalidade, revisá-las e encaminhá-las à secretaria geral;
7. Estabelecer e manter integração com a Direção Administrativa, buscando assegurar a eficácia e eficiência no desenvolvimento das ações;
8. Designar os coordenadores de modalidade;
9. Elaborar o relatório final da área técnica e encaminhar à secretaria geral;
10. Planejar os sistemas de disputas dos eventos;
11. Estabelecer as diretrizes junto as federações para o bom andamento dos eventos;

**Art. 10** Compete ao coordenador de modalidade:

1. Receber da Secretaria Geral os Anexos de inscrição e organizá-los;
2. Manter informado o Diretor Técnico no que diz respeito a modalidade;
3. Conferir a documentação dos dirigentes, técnico e atletas antes da partida;
4. Verificar se os uniformes dos atletas estão dentro dos padrões estabelecidos neste regulamento;
5. Relatar e encaminhar ao diretor técnico as possíveis ocorrências durante as partidas;
6. Encaminhar ao diretor técnico as súmulas de cada período;
7. Verificar diariamente as condições do local de competição se estão adequadas para o início das partidas;
8. Apresentar ao diretor técnico um relatório final da modalidade.

|  |
| --- |
| **2.5 CAPÍTULO V – DA SECRETARIA GERAL** |

**Art. 11** A Secretaria Geral subordinada à Direção Geral será composta de 01 (um) Secretário Geral.

1. Confeccionar os termos de adesão e os anexos;
2. Analisar e processar as inscrições encaminhando à Direção Geral;
3. Gerenciar os meios de comunicação (WhatsApp e e-mails)
4. Conferir toda a documentação recebida e posteriormente entrar em contato com o Chefe de delegação para a regularização dos documentos pendentes;

VII. Receber e organizar, toda documentação referente às inscrições das equipes e posteriormente encaminhá-las aos coordenadores de modalidade;

VIII. Receber e preparar material destinado à composição de boletim oficial, digitando, conferindo, imprimindo e encaminhando ao Diretor Técnico e Diretor Geral para conferência, e posteriormente encaminhar a direção administrativa para a entrega aos chefes de delegação;

IX. Disponibilizar o boletim por meio digital;

 X. Receber e protocolar os recursos interpostos;

|  |
| --- |
| **2.6 CAPÍTULO VI – DA JUSTIÇA DESPORTIVA E COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL** |

 XI. Elaborar relatórios finais dos Jogos e abastecimento do sistema de dados;

**Art. 12** São órgãos da Justiça Desportiva o Tribunal Desportivo da FUNDESPORTE e a Comissão Disciplinar Especial:

I. O Tribunal Desportivo da FUNDESPORTE tem poder para julgar em grau de recurso as decisões da Comissão Disciplinar Especial;

II. A Comissão Disciplinar Especial (CDE) será nomeada pelo Diretor–Presidente da FUNDESPORTE e será responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação dos boletins do evento;

III. A **CDE** será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir–se a qualquer hora sempre que necessário;

IV. A Justiça Desportiva e a CDE seguirão as disposições contidas no Regulamento Geral, nas regras das modalidades, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nas demais legislações desportivas em vigor.

**Art. 13** A Comissão Disciplinar Especial será composta por 5 (cinco) auditores (preferencialmente um advogado ou bacharel em direito) indicadas pelo Diretor–Presidente da FUNDESPORTE e Diretor da Copa Quilombola de Futebol MS.

**Art. 14** Na Copa Quilombola de Futebol MS**,** as pessoas físicas ou jurídicas (municípios, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem esse regulamento ou decisões da organização geral ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento. Quando não constarem neste regulamento será seguido o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

**Parágrafo único:** Será encaminhado relatório com as infrações à Comissão Disciplinar Especial para análise e pronunciamento das penas cabíveis.

**DAS PENALIDADES**

**Art. 15** Todos os participantes da Copa Quilombola de Futebol MS 2024**,** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

a) Advertência;

b) Censura escrita;

c) Suspensão;

d) Exclusão.

**Art. 16** As sanções disciplinares estarão automaticamente em vigor a partir das decisões da **CDE**, devendo ser imediatamente comunicadas ao Chefe de delegação e publicadas no boletim dos jogos para ciência e cumprimento.

**Art. 17** Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar Especial, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

1. Proibição de participação nos eventos organizados pela FUNDESPORTE;

II. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da delegação do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nas competições organizadas pela FUNDESPORTE, além das medidas judiciais cabíveis.

**Art. 18** As suspensões automáticas estarão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

**Art. 19** As penas impostas pelos árbitros no decorrer dos jogos não elidem a possibilidade de outra punição aplicada pela Comissão Disciplinar Especial.

**Art. 20** Os menores de 18 (dezoito) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando apenas sujeitos a reorientação de caráter pedagógico.

**Parágrafo único:** Nos casos de reincidência da prática de atitude antidesportiva por menores de 18 (dezoito) anos, responderá o seu técnico ou representante legal na respectiva competição, caso não tenham sido tomadas as medidas cabíveis para reorientar e inibir novas infrações.

|  |
| --- |
| **2.7 CAPÍTULO VII – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO** |

**Art. 21**  ACopa Quilombola de Futebol MS 2024será disputada apenas na modalidade de futebol.

**Art. 22** As equipes das comunidades farão sua inscrição e confirmação da participação na Copa Quilombola por meio do e-mail excelenciaesportiva@gmail.com. Após a inscrição, serão disponibilizados os anexos para preenchimento das equipes.

**Art. 23** Poderão participar da Copa Quilombola as equipes das comunidades que apresentem, no ato da inscrição, a “Certidão de Auto Reconhecimento” expedida pelo Ministério da Cultura-Fundação Cultural Palmares.

**Art. 24** O nome da equipe deve corresponder ao nome da referida comunidade;

**Art. 25** A idade mínima para participação na competição nos gêneros masculino e feminino será de 15 anos. Considera-se a idade do atleta na data da realização dos jogos. Atletas menores de idade deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis.

**Art. 26** Todos os atletas devem ser do mesmo território quilombola. Excepcionalmente, poderão ser inscritos até 5 atletas de outros territórios quilombolas, desde que sejam do mesmo estado.

**Art. 27** Nenhum componente das delegações poderá participar daCopa Quilombola de Futebol MS, sem que seu nome conste na relação nominal da delegação, respeitando os prazos de inscrição estabelecidos.

**Parágrafo único:** É vetada a participação de atletas, técnicos, auxiliar técnico, médico, fisioterapeuta e Chefe de delegação, inscritos irregularmente.

**Art. 28** Cada comunidade poderá inscrever uma equipe de futebol por gênero (um time masculino e um time feminino). As fichas de inscrição deverão ser devidamente preenchidas com os nomes completos e documentos solicitados.

**§ 1º.** Cada equipe poderá inscrever no mínimo 16 e no máximo 20 atletas, mais uma comissão composta por 1 técnico, 1 auxiliar técnico e 1 preparador físico, sendo que os membros da comissão não poderão atuar como jogadores.

**§ 2º.** Cada equipe poderá substituir (após o envio da inscrição) no máximo 4 (quatro) atletas, até 7 dias antes do início dos jogos.

**Art. 29** A equipe que vai disputar a competição nacional precisa corresponder a, no mínimo, 60% da equipe campeã da fase classificatória.

**Art. 30** Os participantes serão considerados para todos os efeitos, conhecedores da Legislação Esportiva, das Regras Oficiais e dos dispostos neste Regulamento, ficando sujeitos às sanções que deles possam emanar.

**Parágrafo único:** Caso algum atleta participe de uma partida irregularmente essa equipe será punida. A partida será considerada como W.O e o resultado será calculado conforme a tabela do **Art 45.**

1. **TÍTULO IIl**

|  |
| --- |
| **3.1 CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES E MODALIDADES** |

**Art. 31** A composição das delegações para a Copa Quilombola de Futebol MS será estabelecida conforme critérios abaixo:

1. Um Chefe de delegação;
2. Um técnico e auxiliar técnico para cada equipe respeitando o quadro demonstrativo;
3. Atletas, observando os critérios quantitativos do quadro demonstrativo;
4. Uma ou mais funções da comissão técnica podem ser desempenhadas por uma única pessoa se assim a comunidade quiser

**Art. 32** A Copa Quilombola de Futebol MS será realizada na modalidade abaixo, obedecendo aos seguintes limites de participação:

|  |  |
| --- | --- |
| **Modalidade** | **Quadro demonstrativo** |
| **Feminino** | **Masculino** | **Técnico** | **Aux. técnico** |
| **Mínimo** | **Máximo** | **Mínimo** | **Máximo** |
| Futebol | **16** | **20** | **16** | **20** | 1 | 1 |

|  |
| --- |
| **3.2 CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO** |

**Art. 33** Anexos a serem preenchidos disponibilizados pela FUNDESPORTE:

Anexo 1: Inscrição da comunidade – 2024

Anexo 2: Composição da delegação – 2024

Anexos 3: Inscrição nominal da equipe por gênero – 2024;

**Art. 34** A Inscrição da Comunidade (Anexo 1)deverá ser **digitado** em formulário próprio disponibilizado no site oficial da FUNDESPORTE, assinado pelo Chefe de delegação, digitalizado e enviado em PDF para o e-mail dos jogos até a data de **02/08/2024** (**excelenciaesportiva@gmail.com**).

**Parágrafo único:** Serão indeferidas as inscrições enviadas fora do prazo estipulado pela organização, manuscritas, incompletas, sem as devidas assinaturas ou qualquer outra irregularidade;

**Art. 35** Os Anexos de inscrição: Composição da Delegação (Anexo 2), Inscrição Nominal da Equipe por Modalidades Coletivas (Anexo 3), deverão ser preenchidos digitalmente, assinados, digitalizados e enviados em PDF para o e-mail dos jogos (**excelenciaesportiva@gmail.com**), pelo Chefe de delegação (indicado no Termo de Adesão) no período estipulado de até **30/08/2024**. Os documentos originais serão entregues na sessão de regularização das pendências e credenciamento dos jogos.

1. O Anexo 2: Composição da delegação deverá ser entregue e assinado pelo Chefe de delegação e ser encaminhado no e-mail oficial dos jogos (**excelenciaesportiva@gmail.com**) em PDF e excel;
2. O Anexo 3A: Inscrição Nominal da Equipe deverá ser assinado pelo técnico e Chefe de delegação;
3. A inscrição da Comunidade e de seus oficiais (técnico, auxiliar técnico) ao realizar a inscrição atestam ter pleno conhecimento deste Regulamento, concorda e autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a FUNDESPORTE, ou terceiros por esta devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes. E isenta os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a si no decorrer da competição;

**Art. 36** As substituições dos participantes obedecerão aos seguintes critérios:

**§ 1º** Será considerada substituição toda e qualquer alteração de participantes da delegação após a data de término das inscrições.

**Parágrafo único:** Será permitido 4 (quatro) substituições por gênero.

**§ 2º** Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes documentos:

1. Formulário específico (modelo anexo) assinado pelo técnico;

**Art. 37** O Chefe de delegação deverá oficializar por escrito à CCO o cancelamento da participação no evento, de qualquer componente da delegação, até a Sessão de Regularização das Pendências.

**Parágrafo único:** Após o prazo de cancelamento, os participantes que não retirarem as credenciais, serão automaticamente cancelados do evento.

**Art. 38** Os participantes dos Jogos serão identificados pelos seguintes documentos oficiais originais:

1. Atleta: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Documento expedido pelo Ministério do Exército, Marinha ou Aeronáutica (cédula de identidade) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo digitalizado);
2. Técnico, Auxiliar Técnico: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Documento expedido pelo Ministério do Exército, Marinha ou Aeronáutica (cédula de identidade) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo digitalizado);
3. Médico, Fisioterapeuta ou Enfermeiro: CRM, CREFITO ou COREN respectivamente.

**§ 1º** O atleta, técnico ou auxiliar técnico que não apresentar uma das identificações previstas neste artigo, não poderá participar da partida.

**§ 2°** A fotocópia dos documentos de identificação profissional de cada dirigente deverá ser anexada a ficha de Inscrição Nominal da Equipe por Modalidades Coletivas (Anexos 3A).

|  |
| --- |
| **3.3 CAPÍTULO III – DO CONGRESSO TÉCNICO** |

**Art. 39** O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor Técnico, representantes da Federação e terá direito a voto um representante por modalidade da comunidade inscrita e devidamente credenciado.

**§ 1º** Será realizado de maneira remota, em dia e horário a ser definido.

**§ 2º** As decisões técnicas serão soberanas, com vigência a partir de sua aprovação.

**§ 3º** No Congresso Técnico serão apresentados os padrões de condução da competição e a programação da modalidade.

**§ 4º** Obrigatória a presença de um dirigente da comunidade inscrito na delegação no Congresso Técnico.

|  |
| --- |
| **3.4 CAPÍTULO IV - DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS** |

**Art. 40** As competições da Copa Quilombola de Futebol MS serão realizadas nos locais e horários determinados pela FUNDESPORTE, sendo considerado perdedor por ausência (WO), a equipe que não estiver pronta no local do jogo com o número mínimo de atletas conforme o **Art. 33**. Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o início do primeiro jogo do período.

**Art. 41** Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Direção Geral, desde que nada impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

**Art. 42** Antes do início de cada partida, o representante da equipe deverá entregar ao coordenador da modalidade, os documentos oficiais de identificação originais dos integrantes da equipe (RG/atletas, RG/técnico e auxiliar técnico).

**Art. 43** O WO não elimina a equipe da competição e permanecerá com todos os resultados obtidos na fase em que houve sua participação.

**Art. 44** Em caso de WO para efeito de placar será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

|  |  |
| --- | --- |
| I. Futebol | 03 x 00 |

|  |
| --- |
| **3.5 CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES** |

**Art. 45** Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos Regulamentos Geral e Específico, e das regras da modalidade esportiva.

**Art. 46** Cada comunidade será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, e deverá levar para os locais de competições 2 (dois) uniformes de cores diferentes.

**§ 1º** No caso de ambas as equipes chegarem para o jogo trajando camisetas da mesma cor ou similar, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela, relacionada no boletim oficial deverá trocá-las tendo a tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o início da partida, sendo essa tolerância válida, apenas para o primeiro jogo de cada período. Caso não ocorra a troca do uniforme no prazo estabelecido, esta será considerada perdedora por WO.

**§ 2º** Na modalidade de futebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, poderá ser utilizado um colete de cor contrastante, sendo este de responsabilidade da equipe.

**§ 3º** Não serão aceitas improvisações nos uniformes dos atletas, tais como: números fixados com fitas colantes, esparadrapos ou similares, ou ainda presos com alfinetes e/ou clipes ou escritos à caneta.

**§ 4°** Todos os membros da comissão técnica deverão estar trajados, com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato.

**Art. 47** Não será permitido participar de partida com objetos que ponham em risco a integridade física dos atletas.

**Art. 48** As equipes que descumprirem qualquer dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados a Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências legais.

|  |
| --- |
| **3.6 CAPÍTULO VI – DAS FORMAS DE DISPUTAS**  |

**Art. 49** A Copa Quilombola de Futebol MS será realizada em fase única, na modalidade futebol em ambos os gêneros.

**Art. 50** O sistema de disputa da Copa Quilombola de Futebol MS será definido conforme o número de inscritos.

|  |
| --- |
| **3.7 CAPÍTULO VII – DA ARBITRAGEM** |

**Art. 51** Os componentes da equipe de arbitragem da Copa Quilombola de Futebol MS 2024serão indicados pelas Federações das modalidades com o aval da FUNDESPORTE.

#### **Art. 52** As competições que englobam aCopa Quilombola de Futebol MS 2024**,** serão regidas pelas regras oficiais de cada modalidade, adotadas pelas respectivas Confederações, obedecendo, no entanto, as normas contidas neste regulamento.

|  |
| --- |
| **3.8 CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** |

**Art. 53** Os técnicos das modalidades dos municípios participantes deverão comunicar oficialmente à organização dos jogos até 03 (três) dias antes do Congresso Técnico, a data e hora prevista da chegada de sua delegação e o meio de transporte.

**Art. 54** Os órgãos promotores da Copa Quilombola de Futebol MS 2024não terão responsabilidades por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes/município nos locais de competição, alimentação e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da equipe/município.

**Art. 55** Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com pessoas envolvidas nos jogos e com terceiros, antes, durante e depois de qualquer competição.

**Art. 56** As equipes/municípios participantes deverão levar kit de primeiros socorros e todos os seus componentes devem levar carteira de convênio de saúde (CASSEMS, Unimed, SUS etc.).

**Art. 57** O técnico ou atleta que adulterar documentos de identificação deverá responder judicialmente pelo ato, como prevê legislação em vigor.

**Art. 58** Não será permitido aos componentes do banco de reservas o consumo de cigarros, bebidas alcoólicas, tereré e utilização de telefones celulares.

**Art. 59** Quaisquer consultas atinentes a Copa Quilombola de Futebol MS 2024sobre matéria não constante neste regulamento deverão ser formuladas pelo Chefe de delegação a CCO, que após o devido exame, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

**Art. 60** Toda regulamentação da Copa Quilombola de Futebol MS 2024desenvolvida pela FUNDESPORTE, será publicada no site oficial, disponível no endereço [www.fundesporte.ms.gov.br](http://www.fundesporte.ms.gov.br).

**Art. 61** Os participantes da Copa Quilombola de Futebol MS 2024deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das Regras Oficiais das modalidades esportivas e do Código de Justiça Esportiva (CBJD), ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

**Art. 63** Compete a Comissão Central Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

1. **TÍTULO IV**

|  |
| --- |
| **4.1 CAPÍTULO IV - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL** |

**Art. 1º** A competição de futebol será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), salvo o estabelecido neste regulamento.

**Art. 2º** Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos corridos e com intervalo de 10 (dez) minutos entre ambos.

**Art. 3º** Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral da competição e aos seguintes critérios:

**I.** Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas, inclusive no calção ou calça do goleiro.

**II.** Chuteira, meiões, caneleiras.

**III.** Os goleiros deverão ter as camisas de cores diferentes da sua equipe, da equipe adversária e dos goleiros adversários. As camisas dos goleiros da mesma equipe devem ser iguais e da mesma cor. Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, poderá ser utilizado um colete de cor contrastante, sendo este de responsabilidade da equipe.

**Art. 4º** Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos oficiais originais, conforme **Art. 39** do Regulamento Geral, para coordenador de quadra.

**Art. 5º** No banco de reservas somente poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais, médico, fisioterapeuta ou enfermeiro, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição.

**Art. 6º** Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 03x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela para o início do primeiro jogo do período.

**Art. 7º** Em caso de confronto por grupos o sistema de pontuação será:

|  |  |
| --- | --- |
| Vitória | 3 pontos |
| Empate | 2 pontos |
| Derrota | 1 ponto |
| Ausência | 0 pontos |

**Art. 8º** Na fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. Entre duas equipes
2. Confronto direto entre as equipes empatadas na fase
3. Entre 3 ou mais equipes:
4. Saldo de gols apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
5. Maior número de gols pró apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
6. Menor número de gols contra apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
7. Sorteio.

**Art. 9°** Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, o participante:

I. Atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou;

II. Atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não;

III. Membro da comissão técnica que for excluído do jogo e relatado na súmula ou em relatório anexo.

**§ 1º** Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

**§ 2º** Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

**§ 3º** Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição, fase e no ano específico correspondente.

**Art. 10** O controle de cartões recebidos independente de comunicação oficial será de responsabilidade exclusiva das equipes.

**§ 1º** A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.

**§ 2º** Os cartões recebidos na fase classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto caso o atleta receba o segundo cartão amarelo ou o cartão vermelho no seu último jogo da fase classificatória. Assim este atleta deverá cumprir a suspensão automática do próximo jogo.

**Art. 11** Para os jogos que deverão ter um vencedor (exceto fase classificatória), no caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

I. Em caso de empate serão realizadas cobranças de 5 (cinco) tiros livres diretos na marca de penalidade máxima, alternadamente, a serem cobrados por atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.

II. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos na marca de penalidade máxima quanto necessários, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

**Art. 12** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.